



CT 10.0730 GRE\_F/2025

Brasília, 29 de outubro de 2025

Exma. Senhora  
Deputada Ana Campagnolo  
Primeira-Secretária  
Assembleia Legislativa de Santa Catarina - SC  
[ana@alesc.sc.gov.br](mailto:ana@alesc.sc.gov.br)  
[ci@alesc.sc.gov.br](mailto:ci@alesc.sc.gov.br)

**Assunto:** Cobertura do Serviço Móvel Pessoal (SMP)

**Referência:** Ofício nº 00518 GPS DL de 20.08.2025

Exma. Senhora,

A CLARO, em atenção ao ofício nº 00518 GPS DL de 20.08.2025 de Vossa Excelência, por meio do qual, solicita ampliação na Prestação do Serviço Móvel Pessoal para atendimento às comunidades urbanas e rurais do Município de **Xavantina - SC**, vem prestar os seguintes esclarecimentos:

**No tocante à área urbana de Xavantina**, cumpre-nos informar que não há cobertura do Serviço Móvel Pessoal da CLARO nas localidades mencionadas.

E após análises das áreas técnicas e financeiras, verificamos que não há previsão de implantação de novos sites que atendam exclusivamente a região do Município em 2025.

Sendo o que se apresenta para o momento, a CLARO se coloca à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

*Patrícia Nunes P. Martins*

**Patrícia Nunes P. Martins**

**Gerência de Fiscalização e**

**Controle Regulatório**

**Gerência de Relacionamento e Controladoria  
Regulatória**

*Aloisio M. Rezende*

**Aloisio Motta Rezende**

**Gerente de Fiscalização e**

**Controle Regulatório**

**Gerência de Relacionamento e Controladoria  
Regulatória**

CLARO S. A.

Gerência de Fiscalização e Controle Regulatório

Gerência de Relacionamento e Controladoria Regulatória

SCS Qd. 05 Bloco D/E – Edf. Embratel – CEP: 70.328-900 Brasília-DF